LEI MUNICIPAL Nº 1.429 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída no Município de Manacapuru a Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down, com o objetivo de informar e conscientizar a população manacapuruense a respeito da importância de entender os cuidados especiais e os direitos desse público.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização à Síndrome de Down será realizada anualmente no mês de março, tendo início no dia 21 e fim no dia 27, mês que se comemora o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a Síndrome de Down.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.04 11:36:12 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru